

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2592 DE 23/12/2003

DECRETO Nº 11.302/03
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.768.600,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 9.768.600,00 (Nove Milhões Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2045	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Serviços de Assessoria	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347.600,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236102.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-1236102.2031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00
40.10-339039	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-1236113.2011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
40.10-469071	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	
40.10-1236115.2038	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.494.000,00
40.10-339093	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Indenizações e Restituições	51.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-1084313.2011	SECRETARIA GERAL	
60.10-469071	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	
	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.666.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-2884313.2011	ENCARGOS GERAIS	
80.10-469071	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	
	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.440.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339014	Diárias – Civil	2.600,00
20.10-339030	Material de Consumo	8.000,00
20.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
20.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154.000,00
20.10-449051	Obras e Instalações	3.500,00
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
20.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
20.10-0412202.2009	Serviços Contratados	
20.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	140.900,00
20.10-449051	Obras e Instalações	12.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	420.000,00
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	51.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-1236115.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-1545220.2056	Serviços de Limpeza Pública	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.790.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.666.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretária de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos